



CÂMARA MUNICIPAL DE
**MARECHAL
FLORIANO**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
237/2024	314/2024	27/03/2024 10:16:45	27/03/2024 10:16:45

Tipo

PARECER DAS COMISSÕES

Número

14/2024

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

VER. NATALINO BIANQUI NETTO

Co-autor(es):

VER. ABRÃO LEVI KIFFER

Ementa:

PARECER FAVORÁVEL Nº 014/2024 COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 032/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 122-A, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O DISPOSTO NO TÍTULO II, CAPÍTULO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM RELAÇÃO AOS PODERES







Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER FAVORÁVEL Nº 014/2024

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 032/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE “DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 122-A, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O DISPOSTO NO TÍTULO II, CAPÍTULO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM RELAÇÃO AOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO.

É o relatório: O Projeto de Lei foi lido e encaminhado a estas comissões no expediente do dia 13/03/2024 para análise e emissão de Parecer.

VOTO DO RELATOR EM: 27/03/2024

Natalino Bianqui Netto
Relator Ad hoc

PARECER/VOTO:

Em 18/03/2024, reuniram-se os membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento para análise ao Projeto de Lei nº 032/2024, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre o atendimento aos preceitos estipulados no art. 122-A da Carta Magna do Estado do Espírito Santo e no Título II, Capítulo IV, da Lei Orgânica Municipal, concernentes aos Poderes Legislativo e Executivo, a presente Comissão de Finanças e Orçamento emite seu parecer.

O mencionado projeto preconiza a paridade remuneratória entre os Poderes Executivo e Legislativo do município de Marechal Floriano/ES, em conformidade com o ditame constitucional estabelecido no Art. 122-A, § 4º da Constituição do Estado do Espírito Santo.

A proposta de equiparação salarial foi avaliada à luz da capacidade financeira do município, levando-se em consideração os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fisca. Conforme o impacto financeiro apresentado, o Poder Executivo assegurou que tal equiparação não acarretará prejuízos à saúde financeira



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003300380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERCULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 948 DE 28/08/2008



Deus seja

Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

da administração pública municipal, tampouco prejudicará a prestação de serviços essenciais à população.

Além disso, ressalta-se a notificação recomendatória do Ministério Público e a manifestação da OAB/ES, as quais indicam a relevância e a necessidade da equiparação salarial.

Diante do exposto, reconhecemos a importância do debate acerca da equiparação salarial entre os Poderes Executivo e Legislativo, manifestando **VOTO FAVORÁVEL**, recomendando aos demais pares a aprovação do mesmo.

Sala das Comissões, 27 de março de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


Abrão Levi Kiffer
Presidente


Cidade das Orquídeas
★★★★★
EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991
DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993
ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²
CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°
MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.
DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM
COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS
LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"
LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"
POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS
BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERCULTURA
TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA
GENTÍLICO:
FLORIANENSE
VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101
REGIÃO:
SUDESTE SERRANA
DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 948 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003300380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em 27/03/2024 10:16

Checksum: **0D77DF2629ECFEF9A63AC694E926DAC8F0E5A34419ADA72A3C9CA66105AAC247**





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 237/2024 - PARC 14/2024

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação Realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Para Leitura e Inclusão na Ordem do Dia

De: Departamento Protocolo e Atendimento

Para: Secretaria Geral Legislativa

PARA DELIBERAÇÃO NA ORDEM DO DIA - 27/03/2024

Marechal Floriano-ES, 27 de março de 2024.

Gibran Christo Schneider
Diretor Legislativo - Mat. 48

Tramitado por, Gibran Christo Schneider, Mat. 48



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003000370031003A005400

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em 27/03/2024 10:16

Checksum: **4FD449D3A5D898EFFFC702BB7892856932A2ADD989FC208BC17C5A2B636C87E4**





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 237/2024 - PARC 14/2024

Fase Atual: Para Leitura e Inclusão na Ordem do Dia

Ação Realizada: Incluído

Próxima Fase: Leitura e votação

De: Secretaria Geral Legislativa

Para: Plenário

PARA DELIBERAÇÃO NA ORDEM DO DIA - 27/03/2024

Marechal Floriano-ES, 27 de março de 2024.

Gibran Christo Schneider
Diretor Legislativo - Mat. 48

Tramitado por, Gibran Christo Schneider, Mat. 48



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003000370032003A005400

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em **27/03/2024 10:23**

Checksum: **F9552694436DEBD3C47D4A8B74BB8B8A91323B2A537064DA6B017A0A0BB068E0**

